



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.823
de 12 de julho de 2004.

Abre um crédito adicional especial suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.797, de 12 de julho de 2004.

Decreta

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS	
15.451.49001.002-Pavimentação , Guias e Sarjetas	110.000,00

Art. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lançadora